



REFORMA DO ENSINO SECUNDÁRIO

Documento orientador da

REVISÃO CURRICULAR

Ensino Secundário



Portugal em Acção

Documento Orientador da Revisão Curricular do Ensino Secundário

Apresentação

O XV Governo Constitucional, ao aprovar o Decreto-Lei n.º 156/2002, de 20 de Junho, explicitou as razões que sustentaram a sua decisão de suspender a produção de efeitos do Decreto-Lei n.º 7/2001, de 18 de Janeiro, com base no facto de *“não estarem reunidas as condições essenciais para a efectiva aplicação prática desta revisão curricular e, acima de tudo, para dela extrair todos os efeitos inerentes a uma verdadeira opção estratégica nacional para o ensino secundário, opção essa em que uma tal revisão não pode deixar de constituir-se”*. De entre essas razões, é oportuno recordar as que se revelaram determinantes dessa decisão:

“ (...)

- a) O conteúdo de alguns programas, a opção quanto a certos planos de estudo (como acontece com a lacuna a nível da aprendizagem no âmbito das tecnologias de informação), o número de cursos gerais e tecnológicos (numa perspectiva integrada com o modelo de planos de estudo opcionais), a matriz de cargas horárias dos cursos e os tempos lectivos (em articulação com a extensão dos programas);*
- b) A criação de condições adequadas para a orientação e para avaliação dos alunos no final do ensino básico, de forma a ultrapassar a difícil situação de insucesso e abandono que se verifica actualmente no 10.º ano de escolaridade, a qual não será resolvida apenas com a nova etapa inicial de diagnóstico e orientação nele prevista;*

- c) *A necessidade de aproveitar plenamente esta revisão curricular para redesenhar, em termos mais equilibrados e criteriosos, a rede nacional de oferta do ensino secundário;*
- d) *A salvaguarda das condições de organização das escolas e de preparação e formação dos docentes;*
- e) *A garantia de disponibilidade dos instrumentos para uma avaliação rigorosa das implicações financeiras desta revisão curricular, área onde a ausência de informação é assinalável;*
- f) *A preparação dos meios e processos de monitorização dos resultados verificados na implementação da revisão curricular, perante um conjunto de indicadores e objectivos a definir, que garantam as condições para o planeamento e a gestão das correcções e desenvolvimentos a introduzir.*

Refira-se, ainda, que a revisão curricular do ensino secundário não poderá deixar de acolher um objectivo central para o País, que o Programa do Governo enunciou: a construção de um modelo coerente de formações tecnológicas de nível secundário, a partir de ofertas articuladas de ensino tecnológico e profissional, englobando também a formação ao longo da vida, com vista à consolidação de um novo equilíbrio entre a oferta de ensino secundário geral, por um lado, e a oferta de ensino secundário tecnológico e profissional, por outro, em termos mais adequados aos modelos de realização profissional requeridos pelas sociedades modernas.”

No debate mensal do mês de Outubro de 2002, Sua Excelência, o Senhor Primeiro-Ministro, perante a Assembleia da República, definiu os grandes objectivos estratégicos para o desenvolvimento do sistema educativo e, em especial, as grandes linhas da reforma do ensino secundário.

Em 21 de Novembro de 2002, o Ministro da Educação, apresentou, na cidade do Porto, o *Documento Orientador da Reforma do Ensino Secundário*, para discussão pública, com destaque para a *Revisão Curricular do Ensino Secundário*. O referido documento, além de conter elementos da anterior revisão curricular resultantes da *discussão participada* promovida por governos anteriores, apresentou medidas e elementos inovadores que enquadravam os novos objectivos estratégicos para o ensino secundário. A discussão pública prolongou-se por dois meses.

No âmbito desta discussão pública, foram muitas as iniciativas concretizadas, nomeadamente pelo Ministério da Educação, visando o esclarecimento, o debate e a recolha de contributos. Destaca-se neste domínio, a realização, de

um vasto conjunto de reuniões com todas as escolas do Continente, inseridas no “Projecto de Discussão Interna”.

O “Projecto de Discussão Interna” levado a efeito de norte a sul do País revelou-se extremamente importante na ponderação de algumas opções, posteriormente incorporadas no documento final.

A participação de professores, investigadores, individualidades dos mais diversos sectores da sociedade portuguesa, Associações Profissionais, Sociedades Científicas e Organizações Sindicais e Empresariais, foi extremamente profícua do ponto de vista da incorporação de novos contributos no documento final da Revisão Curricular do Ensino Secundário e do diploma que lhe sucederá.

A generalidade desses contributos foi tornada pública através da página oficial do Ministério da Educação.

Todo o processo de discussão pública culmina agora com a apresentação da versão final do Documento Orientador da Revisão Curricular do Ensino Secundário.

1. Objectivos para o ensino secundário

A Lei de Bases do Sistema Educativo estipula claramente, nos seus artigos 9º e 10º, os objectivos e a organização do ensino secundário. Na mesma Lei e nos artigos 16º a 22º, são definidas as modalidades de educação escolar que, directa ou indirectamente, se inserem no nível secundário do ensino e formação.

1.1. Novos contextos e novos objectivos estratégicos para o ensino secundário.

A presente revisão curricular do ensino secundário regular integra-se no enquadramento estratégico da reforma do ensino secundário apresentado, nas suas grandes linhas, na primeira versão do documento orientador, colocado em discussão pública pelo Ministério da Educação em 21 de Novembro de 2001, o qual reflecte os compromissos enunciados no Programa do XV Governo Constitucional, principalmente os que se identificam com:

- 1.1.1. O aumento da qualidade das aprendizagens,** no respeito pela pluralidade e equilíbrio dos seus fundamentos, a saber: a aquisição de conhecimentos, o desenvolvimento das competências vocacionais, a capacidade de pensar cientificamente os problemas, a interiorização de uma cultura de participação e responsabilidade, a plena consciência das opções que potenciam a liberdade e o desenvolvimento dos alunos como indivíduos e como cidadãos. Temos consciência de que uma parte significativa desse processo de qualificação passa por uma profunda mudança nos métodos de ensino e no ambiente da sala de aula. Contudo, julgamos necessária uma clarificação das opções educativas ao nível *macro*. A fase de crescimento da oferta de educação terá de dar lugar à da sua qualificação, tendo presentes as tendências demográficas e a necessidade de superação do baixo nível de desempenho e qualificação das gerações recentemente escolarizadas. A pressão das visões utilitárias da formação para o mercado de trabalho não poderá conduzir a uma especialização precoce dos conteúdos e do

desenho curricular, em claro prejuízo da formação de base, de carácter humanista, aberta ao conhecimento, à inovação e à mudança, à diversidade cultural e à afirmação dos valores de civilidade e do personalismo. Essa especialização precoce conduz a uma mais que comprovada rigidez das opções sobre trajectos escolares e dificuldades acrescidas na empregabilidade das novas gerações. A prossecução do objectivo da qualificação das aprendizagens não pode, pois, constituir factor de discriminação dos trajectos escolares, nem do acesso a cada uma das modalidades de ensino a partir de critérios que não sejam os do desempenho e do mérito evidenciados ao longo do processo de aprendizagem. O princípio da igualdade de oportunidades deverá orientar esse processo de qualificação, e nunca poderá ser este a sacrificar aquele.

- 1.1.2. O combate ao insucesso e abandono escolares,** fenómenos que assumem no ensino secundário a maior expressão do conjunto do sistema educativo. Estando ambos associados, o abandono escolar constitui um dos mais preocupantes factores de discriminação social e cultural entre as novas gerações, ao mesmo tempo que identifica uma das mais persistentes fontes de ineficiência do sistema. São conhecidas as razões que, a montante, sustentam esta ineficiência do ensino secundário, nomeadamente o sistema de avaliação e a clara falta de articulação entre este nível e o ciclo final do actual ensino básico. A estratégia para superar este problema passa, necessariamente, por ajustar *curricula* e conteúdos programáticos, conferindo-lhes maior coerência e sequencialidade, não sacrificando os níveis de exigência à conclusão da escolaridade básica, nem à progressão a qualquer custo, com vista a conseguir um mais fácil acesso ao ensino superior. Passa, acima de tudo, pela flexibilização dos mecanismos de mobilidade horizontal entre cursos, de modo a adequar as respostas educativas às opções e aos trajectos escolares dos alunos. Pressupõe uma clara responsabilização das comunidades locais no combate ao fenómeno e um maior envolvimento das instituições para estruturar os projectos visando um aumento da escolarização secundária. A melhor forma de combater o abandono escolar é proporcionar às escolas o desenvolvimento de projectos educativos e curriculares diversificados, de forma a encontrar soluções educativas ajustadas às aspirações e perfis de competências dos alunos.

1.1.3. Uma resposta inequívoca aos desafios da sociedade da informação e do conhecimento, que só poderá ser dada através de um investimento sustentado na formação em tecnologias da informação e comunicação. O princípio da transversalidade curricular desta formação é atendível para situações de acesso generalizado a este tipo de conhecimento e formação. Infelizmente, não é o caso de Portugal. Importa garantir que todos os alunos dominem um conjunto mínimo de conhecimentos e técnicas, de forma a permitir que, a partir desse patamar, se possam desenvolver as competências que lhe estão associadas. A transversalidade potencia a desigualdade de acesso e de desenvolvimento educativo, beneficiando os que usufruem de um ambiente familiar com maior capital cultural, mas relegando para a iliteracia digital os social e culturalmente desfavorecidos. O ensino obrigatório das TIC é um imperativo educativo, mas também social e cultural. Não basta saber aceder à Internet, substituir a máquina de escrever por um processador de texto ou construir um gráfico a partir de uma folha de cálculo. As técnicas e o domínio dos processos de sistematização e tratamento de informação, das aplicações ligadas ao desenho assistido por computador, ou a capacidade de produzir conteúdos para Internet, são domínios estratégicos do conhecimento a que não poderemos ficar alheios. Não nos podemos circunscrever à formação de potenciais consumidores de informação. Pelo contrário, o desafio da escola do futuro está na capacidade de formar para a produção, tratamento e difusão de informação.

1.1.4. A articulação progressiva entre as políticas de educação e da formação potencia a diversidade e a qualidade das ofertas e das opções vocacionais de cada aluno, ao mesmo tempo que cria novas plataformas de mobilidade entre essas ofertas. Quanto mais autónomas e exclusivas forem as diferentes vias, menor será a liberdade de escolha e de reformulação das opções vocacionais. Essa articulação terá de se orientar para uma resposta activa às necessidades do mercado de trabalho, sem sacrifício da formação global do indivíduo, necessária ao prosseguimento de estudos, fomentando, antes de mais, a capacidade de adaptação a novos trajectos escolares e à própria interrupção da escolaridade. A escola portuguesa terá de adequar as suas estruturas ao princípio da educação e formação ao longo da vida, recuperando e reforçando a ideia de alternância, conciliando os ambientes da sala

de aula, do espaço de formação e do trabalho. Não basta que a diversidade da oferta seja assegurada pelo sistema. Deve ser concretizada na escola, nomeadamente através da superação de divisões e especializações entre escolas secundárias, escolas profissionais e centros de formação, públicos ou privados.

1.1.5.O reforço da autonomia das escolas, enquanto garante da afirmação da sua individualidade e da expressão social e cultural das comunidades em que se inserem e que servem. Este princípio terá de ser entendido como a afirmação da capacidade de decisão sobre um leque mais alargado de competências e tarefas, ao mesmo tempo que se pretende abrir a escola a uma maior participação da comunidade na gestão e nas grandes opções consagradas no seu projecto educativo. Maior autonomia exige maior capacidade de decisão, mas, acima de tudo, exige maior responsabilidade, maior independência relativamente à administração central e regional e maior integração com as comunidades locais. Desejamos escolas abertas às comunidades em que se inserem e não apenas centradas na sua comunidade educativa. Daqui decorre a ideia de currículo mínimo, sobre o qual poderão as escolas desenvolver ofertas diversificadas de educação e formação, muito para além das tradicionais “modalidades de ensino”. A proposta de um estágio obrigatório para os cursos tecnológicos reflecte essa preocupação, na medida em que convida as escolas a promover uma maior abertura e melhor cooperação com as actividades económicas, sociais e culturais, locais e regionais. Da mesma forma, haverá que desbloquear o acesso à diversidade de cursos de nível secundário, concretizando no seio das escolas a pretendida diversidade de oferta, a mobilidade inter-cursos e uma clara e garantida permeabilidade.

Os objectivos estratégicos enunciados dão prossecução aos objectivos e metas para o futuro do espaço de educação e formação europeu, definidos pelo Conselho da Europa aquando da aprovação do “Programa de trabalho pormenorizado sobre o seguimento dos objectivos dos sistemas de educação e de formação na Europa” e por forma a contribuir para o sucesso da *Estratégia de Lisboa*. No sentido de tornar os sistemas educativos europeus numa referência mundial de qualidade, foram assumidos pelos Estados-Membros, como princípios básicos: a melhoria da qualidade e da eficácia dos sistemas de educação e de formação, à luz das exigências da sociedade do conhecimento,

garantindo a qualidade da formação de professores, assegurando o acesso às tecnologias de informação e comunicação, aumentando o número de diplomados em cursos técnicos e científicos e otimizando a utilização dos recursos; a promoção do acesso generalizado à educação e formação, tornando a aprendizagem mais atractiva e permitindo a flexibilização dos diferentes sistemas educativos; a abertura dos sistemas educativos e formativos ao mundo exterior, através do reforço das ligações com o mundo do trabalho, do incremento da mobilidade e da aprendizagem das línguas estrangeiras, entre outros.

1.2. Novas formas de organização do ensino secundário. A concretização daqueles objectivos estratégicos passará pela adopção de medidas de política educativa visando a reforma do sistema educativo, com especial incidência na reorganização das formações de nível secundário. Assim, é intenção do actual Governo promover um conjunto de medidas, das quais destacamos:

1.2.1. Revisão da Lei de Bases do Sistema Educativo. Esta, estando em vigor há cerca de 16 anos, precisa de ser revista de forma a constituir um instrumento de inovação e mudança do sistema e não um bloqueio ao seu desenvolvimento. O XV Governo Constitucional anunciou já os objectivos dessa revisão de modo a fazer aprovar uma **Lei de Bases da Educação e da Formação Vocacional**, que consagre, até 2010:

1.2.1.1. A plena integração das políticas de **educação e formação vocacional** de forma a eliminar sobreposição das ofertas de educação/formação e a concretizar os princípios de **educação e formação ao longo da vida**.

1.2.1.2. O **aumento da escolaridade obrigatória para 12 anos**, objectivo que pressupõe nos oito anos próximos obter resultados efectivos no combate ao abandono escolar e a conferir sustentabilidade financeira e de afectação de recursos humanos à estratégia que lhe está subjacente. A ideia de escolaridade obrigatória terá de ser entendida sempre na dupla perspectiva da educação/ formação e no pressuposto de que uma parte se faz em regime de alternância com as aprendizagens realizadas e as competências adquiridas em ambiente de trabalho.

1.2.1.3. A reorganização dos grandes **ciclos de escolaridade** no sentido de potenciar a estabilidade, a sequencialidade e a progressividade dos trajectos escolares:

1.2.1.3.1. Ensino infantil (até aos 6 anos)

1.2.1.3.2. Ensino básico (dos 6 aos 12 anos)

1.2.1.3.3. Ensino secundário (dos 12 aos 18 anos)

1.2.2. O objectivo anterior pressupõe uma **maior articulação entre o actual nível secundário e o actual 3.º ciclo do Básico**, de forma a considerá-los como um conjunto coerente e progressivamente diversificado, bem como a utilizar de forma mais intensa as infra-estruturas e demais recursos educativos, nomeadamente laboratórios, ateliers, bibliotecas, etc. Esta articulação pressupõe ainda maior mobilidade dos recursos docentes entre os dois níveis e a consagração de uma tipologia de escola próxima das actuais **EB3S**. É a partir desta configuração que poderemos concretizar o já anunciado objectivo de **reforçar a componente tecnológica** no actual 3.º ciclo, mantendo-se o princípio do ensino unificado.

1.2.3. A consolidação da **diversidade da oferta** no secundário, sem sobreposição nem concorrência imperfeita, acentuando a especificidade de cada modalidade e adaptando-a quer às aspirações dos alunos e famílias, quer às necessidades do mercado de trabalho e do modelo de desenvolvimento do país. O princípio da diversidade da oferta deverá ser verificável não só no conjunto do “subsistema secundário”, mas, acima de tudo, no seio das próprias escolas em que as diferentes vias poderão e deverão coexistir. Neste sentido, pretende-se alargar às escolas secundárias públicas a possibilidade de leccionarem cursos profissionais e de formação dos diferentes níveis (I, II III e IV), salvaguardando-se sempre o princípio da racionalidade da oferta da rede (pública e privada). Nesta perspectiva os diferentes cursos de nível secundário organizar-se-ão de acordo com as seguintes áreas:

1.2.3.1. Ensino científico-humanístico

1.2.3.2. Ensino tecnológico

1.2.3.3. Ensino artístico especializado

1.2.3.4. Ensino profissional

1.2.3.5. Formação vocacional

1.2.4. A primeira modalidade, **ensino científico-humanístico**, deverá organizar-se em cursos concebidos para o prosseguimento de estudos ao nível superior, de carácter universitário ou politécnico.

1.2.5. O **ensino tecnológico** deverá orientar-se numa dupla perspectiva: o prosseguimento de estudos, para o ensino superior e para os cursos pós-secundários de especialização tecnológica, bem como para a inserção no mercado de trabalho, privilegiando os domínios das novas tecnologias da informação. Este ensino tecnológico não poderá ser entendido como uma sobrevivência do antigo ensino técnico, antes terá de vocacionar-se para o ensino das tecnologias do futuro, com especial relevo para as da informação e comunicação.

1.2.6. O **ensino artístico especializado**, dada a sua especificidade curricular, justifica uma matriz própria, enquadradora de uma identidade que importa acentuar e visando criar escolas de excelência. Pretende-se promover o desenvolvimento das diversas expressões artísticas, nomeadamente a dança, a música, o teatro, o audiovisual e as artes visuais, a partir de escolas especialmente vocacionadas e apetrechadas para afirmarem o seu projecto educativo.

1.2.7. O **ensino profissional** incidirá sobre o desenvolvimento de competências visando uma boa **inserção no mercado de trabalho**. A mobilidade entre cada uma das modalidades deverá permitir concretizar um objectivo central: todos os alunos que abandonem o sistema de ensino disporão das competências básicas para o desempenho de uma profissão.

1.2.8. A **formação vocacional** assentará no desenvolvimento da articulação entre o ensino (recorrente ou regular) e a formação em contexto de trabalho, concretizando o princípio da alternância e estruturando uma via própria – correntemente identificada com a “aprendizagem”, a partir dos diferentes níveis de formação, I, II, III e IV.

2. Discussão pública do documento orientador da Revisão Curricular

A apresentação pública do Documento Orientador da Revisão Curricular do Ensino Secundário, realizada em 21 de Novembro de 2002, iniciou o período de discussão pública, aberta a todos quantos entendessem por bem contribuir com a sua reflexão e com as propostas de alteração ou aditamento.

Foram reunidos perto de 600 pareceres provenientes das mais diversas instituições, bem como de cidadãos que os elaboraram a título individual. Não deixa de merecer um especial destaque o facto de em pouco mais de dois meses se ter desencadeado uma participação tão alargada e de tão elevada qualidade média. Muitos deles foram além do conteúdo do processo de revisão, permitindo considerar esses contributos em futuros diplomas que visarão os aspectos associados à revisão, tais como a formação de professores, o sistema de avaliação, a articulação com o acesso ao ensino superior, o apetrechamento das escolas, a organização das turmas, etc.

A maioria desses pareceres foi publicada na página-web do Ministério da Educação, permitindo assim uma reflexão mais alargada e, acima de tudo, transparente.

Todas as propostas foram consideradas na leitura e análise exaustiva dos pareceres e os seus contributos sistematizados de forma a poder-se avaliar da sua incorporação no actual documento. A grande maioria desses contributos foi incorporada, outros serão tidos em conta em futuros diplomas regulamentares, e outros, como não poderia deixar de ser, não foram considerados dado contrariarem a concepção global desta revisão ou exigirem recursos e soluções difíceis, senão mesmo impossíveis, de mobilizar.

Ao Parecer do Conselho Nacional de Educação foi dada especial atenção pelo alargado âmbito das propostas e pela elevada qualidade da reflexão produzida nos últimos anos sobre a reforma do ensino secundário. A maior parte dos seus contributos foi incorporada, e as dúvidas levantadas são agora

esclarecidas através da versão final deste documento e dos esclarecimentos que serão dados em reunião plenária daquele órgão.

A conclusão deste complexo processo permite agora destacar a qualidade e mobilização atingidas pela discussão pública. Esta sempre foi entendida como um processo de abertura à participação alargada de cidadãos e instituições e nunca como uma formalidade que visaria legitimar opções previamente assumidas. Neste sentido, o Ministério da Educação tem consciência que esta versão final supera deficiências e limitações da proposta inicial, afirmando-se pela coerência e equilíbrio das soluções propostas.

3. Princípios orientadores da Revisão Curricular.

A revisão curricular do ensino secundário concretiza-se a partir de um conjunto de princípios que lhe conferem um potencial de qualificação elevado, a saber:

- 3.1. Todos os desenhos curriculares assentam na concepção de um **currículo mínimo**, proporcionando às escolas a oferta de disciplinas em função do seu projecto educativo e aos alunos o enriquecimento da sua formação. O conceito de currículo mínimo, para além de conferir uma maior margem de intervenção às escolas e de opção aos alunos, concretiza o objectivo de **diminuir a carga lectiva curricular**, permitindo assim mais tempo para o desenvolvimento de actividades escolares e extra-escolares, proporcionando igualmente a elaboração mais racional dos horários lectivos.
- 3.2. Mantém-se o princípio da **flexibilidade dos trajectos curriculares** a partir de combinatórias múltiplas das disciplinas bienais e anuais, com especial evidência nos cursos científico-humanísticos. Se é certo que a escolha das disciplinas estruturantes é fortemente condicionada pelos critérios de acesso ao ensino superior, a aplicação deste princípio permite maior mobilidade entre os diferentes tipos de curso e um leque alargado de opções que não ficam determinadas à entrada do ensino secundário.
- 3.3. **Unidades lectivas de 90 minutos**, que proporcionem uma organização e adequação de espaços de aprendizagem mais consentânea com as exigências neste nível de ensino. Afirmam-se, com esta opção, os princípios da articulação das aprendizagens teórico-práticas e da interacção da componente experimental com a componente expositiva.
- 3.4. **Melhor distribuição das cargas lectivas** de cada um dos três anos, atenuando o carácter propedêutico do 12.º ano e acentuando a

componente generalista do 10.º ano. Não considerando a disciplina de Educação Moral e Religiosa devido ao seu carácter facultativo, as cargas horárias dos cursos aproximam-se e distribuem-se de forma mais harmoniosa, visando disponibilizar tempos para outras actividades, tanto escolares, como extra-escolares.

- 3.5. **Diminuição do número de disciplinas da componente de formação específica**, seleccionando os domínios do saber estruturantes para cada um dos cursos.
- 3.6. **O ensino obrigatório de uma disciplina de Tecnologias da Informação e Comunicação**, com a carga horária semanal de 2 unidades lectivas de 90 minutos, integrando a componente de formação geral. Esta disciplina conciliará os objectivos de sensibilização para a informática e de formação em torno das ferramentas de produtividade tais como gestão de ficheiros, processamento de texto, folha de cálculo, apresentações, navegação na Internet, correio electrónico ou tratamento de imagem.
- 3.7. **Oferta da disciplina de Aplicações Informáticas**, como prosseguimento e desenvolvimento da disciplina de formação básica, nomeadamente em bases de dados, gestão e manutenção de redes, desenho assistido por computador, “webdesign”, gestão de projectos ou multimédia.
- 3.8. **Consideração da Área Projecto e Projecto Tecnológico** como espaço de confluência e integração de saberes e competências adquiridas ao longo do curso, em torno do desenvolvimento de metodologias de estudo, investigação e trabalho em grupo. O seu carácter terminal tende a valorizar a preparação para o prosseguimento de estudos a nível superior, a preparação para o ingresso no mercado de trabalho e a avaliar a maturidade intelectual dos alunos.
- 3.9. **Introdução do Estágio** nos cursos tecnológicos, de forma a promover a familiarização dos alunos com o ambiente de trabalho das empresas e instituições, bem como a potenciar o **Projecto Tecnológico**, que deverá ser concretizado na confluência dos contributos escolares e do contexto de trabalho.
- 3.10. **Redução e melhor distribuição do número de exames pelos 11.º e 12.º anos**, limitando-os às disciplinas fundamentais, permitindo

simultaneamente combinações múltiplas em função das exigências do acesso ao ensino superior.

- 3.11. Dispensa da realização de **provas globais**, enquanto instrumento de avaliação obrigatório, o que não invalida a sua existência como instrumento de aferição de conhecimentos e de preparação para os exames nacionais, caso seja essa a pretensão de cada uma das escolas.

Para além destes princípios e elementos estruturantes, outros foram tomados em conta no período de discussão pública do *Documento Orientador da Reforma do Ensino Secundário*, quer por iniciativa do próprio Ministério da Educação, quer a partir dos contributos recebidos. Desses elementos destacam-se os seguintes:

- 3.12. Definição de uma **formação geral comum aos cursos científico-humanísticos e aos cursos tecnológicos** que assegure uma formação de base indispensável ao perfil terminal exigido neste nível de ensino;
- 3.13. Redefinição de um **sistema de permeabilidade** entre os vários subsistemas, de forma a proporcionar ao aluno a correcção do seu percurso escolar no ensino secundário;
- 3.14. Definição de um **conjunto de disciplinas científicas estruturantes** nos cursos científico – humanísticos, que garantam a aquisição dos conhecimentos considerados mais significativos, face aos objectivos de cada curso;
- 3.15. Inclusão de **disciplinas diversificadas, no elenco de opções**, nos diversos cursos científico-humanísticos, permitindo uma resposta aos interesses diversificados dos jovens e a definição de um projecto curricular enriquecido;
- 3.16. Valorização da **Literatura portuguesa no âmbito das aprendizagens da disciplina de Português**;
- 3.17. Asseguração da **continuidade das disciplinas bienais** através da oferta de disciplinas anuais, no 12.º ano, como é o caso, entre outros, da Filosofia, Literaturas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira.

Da incorporação destes novos elementos resultou um maior equilíbrio entre o modelo curricular extremamente aberto colocado à discussão pública e o modelo mais rígido e fechado definido na anterior revisão curricular.

Esse equilíbrio constituiu a base da concepção curricular agora apresentada.

4. Natureza dos Cursos Científico-humanísticos e dos Cursos Tecnológicos

Os cursos científico-humanísticos são vocacionados para o prosseguimento de estudos de nível superior, de carácter universitário ou politécnico.

Os cursos tecnológicos são cursos profissionalmente qualificantes, orientados numa dupla perspectiva: a inserção no mercado de trabalho, privilegiando os sectores carenciados e/ou emergentes e em que existe uma forte utilização das novas tecnologias da informação e o prosseguimento de estudos com preferência para o ensino politécnico e cursos pós-secundários de especialização tecnológica. A natureza deste tipo de ensino permite ao aluno a obtenção de competências numa determinada área profissional, adquirindo, deste modo, uma qualificação profissional de nível III.

O leque de cursos tecnológicos apresentados nesta revisão curricular teve em conta um conjunto de critérios, dos quais destacamos os níveis de empregabilidade, as áreas de formação em que prevalece a componente tecnológica e também uma forte utilização das novas tecnologias de informação, as vocações e interesses dos jovens e os custos.

As áreas de formação não contempladas nos cursos tecnológicos e relativamente aos quais se constata existir carência de técnicos intermédios no mercado de trabalho são contempladas noutros subsistemas de formação qualificante, de forma a completar uma desejável rede articulada e coerente de cursos profissionalmente qualificantes

A todos os alunos será dada a possibilidade de reformular o seu percurso escolar, no âmbito dos diferentes subsistemas do ensino secundário. Para o efeito, será garantido um sistema de permeabilidade entre cursos de vários subsistemas durante a frequência do ensino secundário.

As características do modelo curricular apresentado implicam o desenvolvimento de um trabalho de acompanhamento dos alunos, contínuo e sistemático, por parte dos Serviços de Psicologia e Orientação e dos Directores

de Turma das escolas, sobretudo no final do ciclo anterior, mas também no decurso do ensino secundário. O trabalho a realizar neste âmbito merecerá, por parte do Ministério da Educação, dos Serviços Centrais e Regionais e das próprias escolas, uma atenção redobrada.

4.1. Organização curricular

4.1.1. Formação Geral nos cursos científico-humanísticos e nos cursos tecnológicos – Como referido, está prevista uma formação geral comum aos dois percursos do ensino regular. Esse tronco comum é constituído pelas seguintes disciplinas:

4.1.1.1. Português, assegurando que todos os alunos, independentemente do seu percurso escolar, científico-humanístico ou tecnológico, desenvolvam e aprofundem o domínio da língua portuguesa, valorizando a literatura portuguesa na prossecução desse objectivo;

4.1.1.2. Língua Estrangeira, assegurando a aquisição de competências para a sua utilização frequente num mundo interdependente e na vida quotidiana, nomeadamente no contexto europeu;

4.1.1.3. Filosofia, permitindo que todos os alunos aprendam a reflectir, a problematizar e a relacionar diferentes formas de interpretação da realidade. As questões de desenvolvimento da ciência, da arte e da tecnologia, numa sociedade em mudança permanente, devem constituir motivo de análise, de interpretação e de reflexão;

4.1.1.4. Educação Física, disciplina indispensável para um desenvolvimento harmonioso e global dos jovens do ensino secundário;

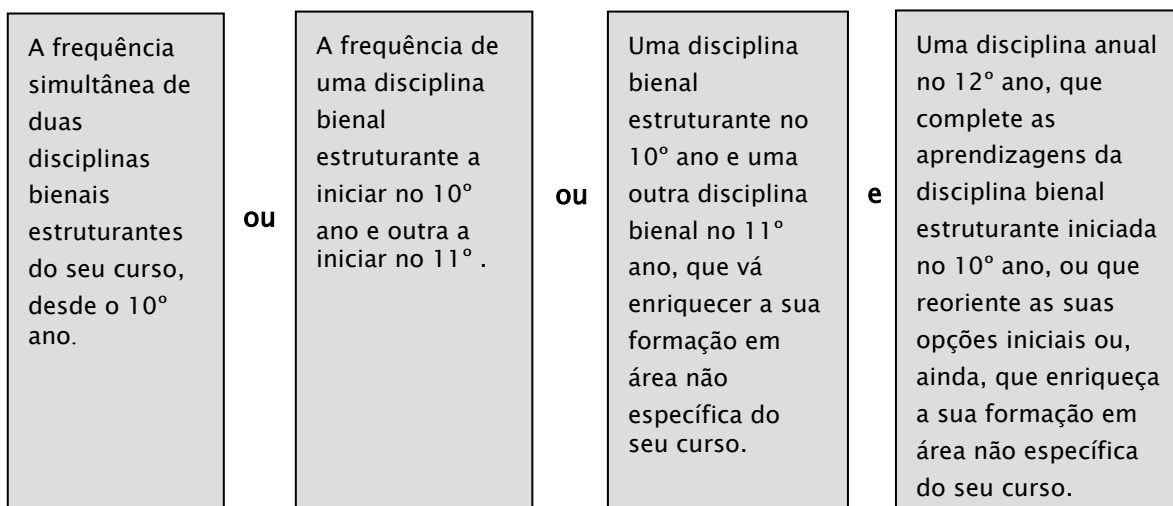
4.1.1.5. Tecnologias de Informação e Comunicação, disciplina fundamental para as aprendizagens essenciais numa sociedade dinâmica e inovadora, em que o domínio de ferramentas básicas na área das tecnologias da informação e comunicação é imprescindível.

4.1.2. Cursos Científico-humanísticos.

A matriz curricular e a organização destes cursos assentam no conceito de currículo mínimo, no âmbito do qual o aluno pode construir um percurso flexível ao longo do ensino secundário. Essa flexibilidade não põe em causa a coerência, a identidade ou as aprendizagens e formações relevantes de cada curso.

4.1.2.1. A flexibilidade do currículo mínimo concretiza-se a vários níveis:

4.1.2.1.1. Das disciplinas – Para além da frequência obrigatória das disciplinas da formação geral, da área de projecto no 12º ano e da disciplina trienal estruturante do seu curso, o aluno poderá escolher, na componente específica:



4.1.2.2. Da avaliação externa (exames nacionais) – Para além dos exames nacionais obrigatórios no 11º ano (Filosofia) e no 12º ano (Português e disciplina trienal estruturante do respectivo curso), o aluno realizará o quarto exame nacional obrigatório no 11º ou no 12º ano (disciplina bienal estruturante do curso), em função das suas opções.

4.1.2.3. Da distribuição das cargas horárias no percurso escolar do secundário – Em face das suas opções, o aluno poderá acentuar ou atenuar as cargas horárias ao longo do ensino secundário:

4.1.2.3.1. Concentrando a carga horária no 10º ano, até um máximo de 19 blocos de 90 minutos (28.5 horas – excluindo EMR). Nesse caso, a carga horária máxima no 12º ano será de 12 blocos de 90 minutos (18 horas – excluindo EMR) ou;

4.1.2.3.2. Concentrando a carga horária no 12º ano, até um máximo de 15 blocos de 90 minutos (22.5 horas – excluindo EMR). Neste caso, a carga horária máxima no 10º ano será de 16 blocos de 90 minutos (24 horas – excluindo EMR).

Para além deste currículo mínimo o aluno poderá frequentar outras actividades que a escola lhe proporcione de acordo com o seu projecto educativo, ou poderá inscrever-se em qualquer outra disciplina, nomeadamente numa segunda disciplina anual do 12º ano. Essa inscrição estará dependente de existir vaga na turma após a distribuição dos alunos inscritos na disciplina como integrante do currículo mínimo. No caso de o aluno frequentar alguma disciplina para além das que lhe são exigidas, o registo da frequência e aproveitamento constará, nos mesmos termos e para todos os efeitos, do seu currículo do ensino secundário regular.

4.1.2.4. A Formação específica dos cursos científico-humanísticos –

A componente de formação específica dos cursos científico-humanísticos inclui a frequência obrigatória de quatro disciplinas ao longo do ensino secundário; uma disciplina trienal, duas disciplinas bienais e uma disciplina anual. A disciplina trienal e as disciplinas bienais, que podem ser objecto de múltiplas combinações, constituem as disciplinas estruturantes de cada curso, conferindo-lhe uma identidade própria.

Para além das combinações possíveis com as disciplinas bienais estruturantes, cada curso inclui no 11º ano um leque de disciplinas que permitem a escolha de uma opção enriquecedora da formação do aluno, em área não específica do seu curso e nos casos em que o prosseguimento de estudos não exija duas disciplinas bienais estruturantes.

Para o 12º ano apresenta-se um elenco de disciplinas anuais, das quais se distinguem as que completam as aprendizagens das

disciplinas estruturantes iniciadas no 10º ano ou que possibilitam uma reorientação das opções vocacionais iniciais, bem como as que proporcionam a oportunidade dos alunos desenvolverem aprendizagens enriquecedoras da sua formação directamente relacionadas, ou não, com os cursos respectivos; o aluno deverá escolher uma disciplina do elenco de opções.

No âmbito do processo de desenvolvimento da autonomia das escolas e de acordo com as estratégias de adequação do currículo nacional ao contexto de cada escola e ao seu projecto curricular, as disciplinas bienais e anuais de opção assinaladas nas matrizes curriculares com a alínea “ *f) Oferta dependente do projecto educativo da escola*”, poderão ser oferecidas em função de acordo celebrado entre o ME e cada escola, no desenvolvimento do seu projecto educativo. No caso da existência de oferta dessas disciplinas, os alunos que as frequentam podem ser provenientes de cursos científico-humanísticos diferentes.

4.1.2.5. A Área de Projecto dos cursos científico-humanísticos – O plano de estudos dos cursos científico-humanísticos inclui no 12º ano uma área curricular denominada Área de Projecto.

A Área de Projecto, de frequência obrigatória, é uma área curricular de final do ensino secundário regular que visa a mobilização e a integração de competências adquiridas nas diferentes disciplinas ao longo do percurso do secundário, desenvolvendo e aprofundando competências de trabalho autónomo e em equipa no âmbito da elaboração de trabalhos de iniciação à investigação; na aplicação de conhecimentos adquiridos nas disciplinas do currículo; na utilização de ferramentas simples de tratamento de dados; na análise e interpretação qualitativa e quantitativa da informação e de monitorização de fenómenos físicos e/ou humanos.

O trabalho desenvolvido durante o ano na Área de Projecto resultará num produto concreto no final, que será objecto de avaliação e classificação. Esse produto concreto poderá ser um produto parcelar do trabalho realizado por uma equipa de alunos. Neste último caso, a contribuição de cada um dos elementos da equipa deverá ser claramente individualizada, sem deixar de ser parte integrante do trabalho global.

A Área de Projecto constitui-se, assim como um espaço de confluência de competências de saberes e de aprofundamento de

conhecimentos ou de aquisição de competências contextualizadas em trabalho concreto. Pretende-se com esta área curricular disponibilizar um espaço e um tempo de responsabilização do aluno ou de equipa de alunos, no desenvolvimento de um trabalho dentro e/ou fora do espaço da escola, enquadrado e sob a supervisão e acompanhamento contínuo e sistemático do docente responsável.

Neste sentido, o trabalho a desenvolver nesta área deve, sempre que possível, ser considerado pelos alunos como uma tarefa que ultrapassa a carga horária definida. Deverá constituir-se como um trabalho autónomo e responsável, adequado à maturidade dos alunos no final do ensino secundário. A Área de Projecto não terá um Programa nos mesmos moldes das outras disciplinas. Será produzida informação detalhada e documentação variada acerca do trabalho a desenvolver pelos alunos e pelo docente responsável por esta área curricular.

A Área de Projecto é assegurada por um só professor; no caso de existirem na escola docentes do quadro com horários incompletos poderá ser solicitada autorização para que a docência da referida área seja assegurada por dois professores.

4.1.2.6. Designações dos Cursos – Os cursos científico-humanísticos do ensino secundário terão as seguintes designações:

4.1.2.6.1. CURSO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS

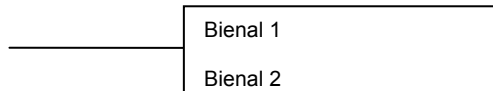
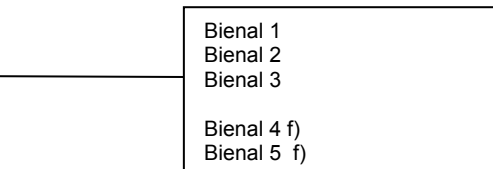
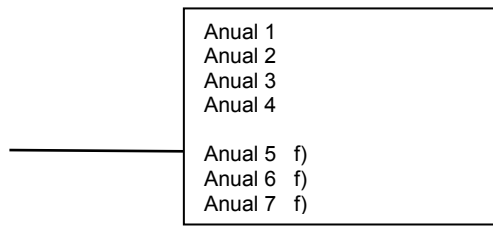
4.1.2.6.2. CURSO DE CIÊNCIAS SOCIOECONÓMICAS

4.1.2.6.3. CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

4.1.2.6.4. CURSO DE LÍNGUAS E LITERATURAS

4.1.2.6.5. CURSO DE ARTES VISUAIS

QUADRO 1 – Matriz dos Cursos Científico-humanísticos

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga horária Semanal (x 90 minutos)		
		10º	11º	12º
Geral	Português	2	2	2
	Língua Estrangeira I ou II a)	2	2	—
	Filosofia	2	2	—
	Educação Física	2 b)	2 b)	2 b)
	Tecnologias da Informação e Comunicação	2	—	—
Sub-total		10	8	4
Específica	Trienal	3	3	3
	Opções c) 	3	3	
	Opções d) 		3	3
	Opção e) 			3
Sub-total		6 (9)	9	(6) 9
	Área de Projecto g)			2
	Educação Moral e Religiosa h)	(1)	(1)	(1)
Total		16 a 20	17 a 18	12 a 16

- a) O aluno deverá dar continuidade a uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. Neste caso, tomando em conta as disponibilidades da escola, o aluno poderá, cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária (nos cursos de Ciências e Tecnologias, Ciências Socioeconómicas, Ciências Sociais e Humanas e de Artes Visuais); No caso de o aluno dar continuidade às duas línguas estrangeiras estudadas no ensino básico, deverá inserir-se a Língua Estrangeira I na componente de formação geral e a Língua Estrangeira II na componente de formação específica. Se o aluno iniciar uma nova Língua Estrangeira, deverá esta integrar-se na componente de formação específica, sendo obrigatória, na componente de formação geral, a continuidade de uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico (no Curso de Línguas e Literaturas).
- b) A carga horária semanal poderá ser reduzida até 1 unidade lectiva, no caso de não ser possível a escola assegurar as condições físicas, humanas e organizacionais para a leccionação da disciplina com a carga horária definida.
- c) O aluno escolhe uma ou duas disciplinas bienais estruturantes.
- d) No caso de o aluno ter optado por iniciar apenas uma disciplina bienal no 10º ano, escolherá uma disciplina, excluindo a iniciada no 10º ano.
- e) O aluno escolhe uma disciplina. No caso de ter iniciado uma disciplina bienal no 11º ano, é excluída das possibilidades de escolha a disciplina que se considere sequência da referida disciplina bienal.
- f) Oferta dependente do projecto educativo da escola.
- g) A Área de Projecto é assegurada por um só professor.
- h) Disciplina de frequência facultativa.

4.1.3. Cursos tecnológicos – A matriz curricular e a organização dos cursos tecnológicos baseiam-se numa concepção de ensino que integra a aquisição de competências visando o prosseguimento de estudos com a aprendizagem e formação qualificante com vista à valorização do aprender em contexto real de trabalho. Pretende-se, com a organização curricular destes cursos, que a escola e o mercado de trabalho se interrelacionem ao longo da aprendizagem do aluno e, desse modo, se constituam como uma mais-valia recíproca. O seu currículo constitui uma solução que concilia as três componentes de formação fundamentais: a geral, idêntica no desenho curricular aos cursos científico-humanísticos, mas distinta no que respeita aos conteúdos (versões mais ajustadas à especificidade do ensino), a científica e a tecnológica.

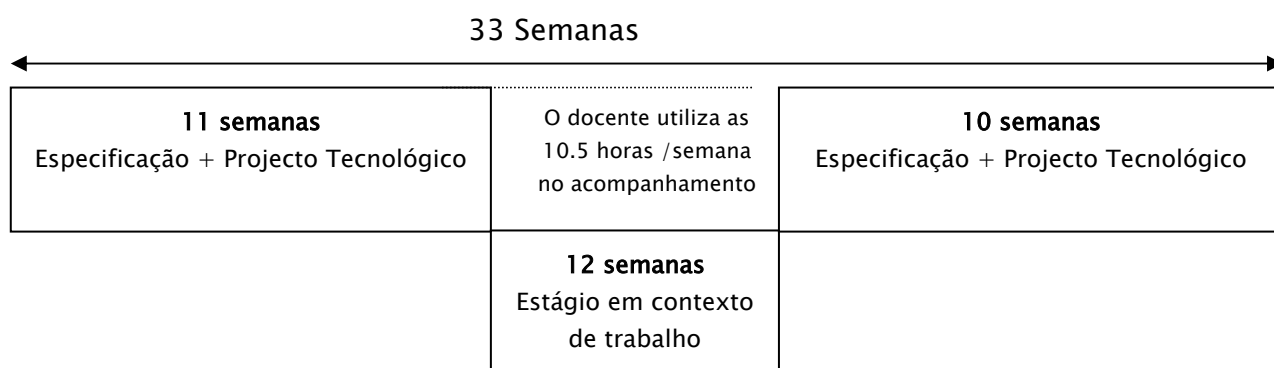
4.1.3.1. Componente da formação Científica – A componente da formação científica é constituída por um tronco comum em alguns dos cursos tecnológicos, compreendendo uma disciplina trienal e uma disciplina bienal. O facto de todos os planos de estudos dos cursos tecnológicos serem constituídos por um tronco comum na formação geral e, em alguns dos cursos, por um tronco igualmente comum na componente científica da formação científico-tecnológica, poderá facilitar a constituição de turmas e a própria organização da escola. As disciplinas da componente científica, em conjunto com as disciplinas tecnológicas, pretendem proporcionar ao aluno uma formação de banda larga, permitindo o desenvolvimento de um conjunto de competências de base do respectivo curso.

4.1.3.2. Componente da formação Tecnológica – A componente da formação tecnológica é constituída por duas disciplinas de natureza técnica e tecnológica (disciplinas trienais), uma disciplina de natureza prática ou teórico-prática (disciplina bienal) e uma área tecnológica integrada (12.º ano), englobando uma disciplina de especificação, o projecto tecnológico e o estágio. Como anteriormente exposto, as disciplinas tecnológicas articulam-se com as disciplinas da formação científica, proporcionando ao aluno uma formação de banda larga que culmina, no 12.º ano, numa especialização curricular traduzida pela área tecnológica integrada que permite o aprofundamento e desenvolvimento das

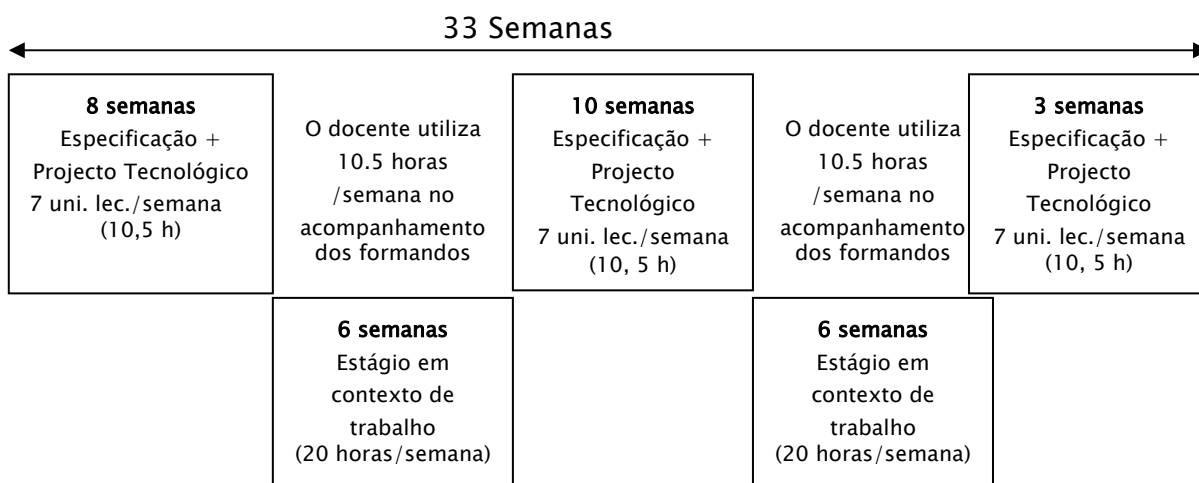
competências adquiridas anteriormente, tendo em vista a preparação para uma profissão.

4.1.3.3. Área Tecnológica Integrada – A área tecnológica integrada, da responsabilidade do professor que lecciona a disciplina de especificação, pretende articular as aprendizagens adquiridas nas disciplinas científicas e tecnológicas ao longo do 10º e 11º anos com as aprendizagens mais específicas nesta fase de especialização curricular (12º ano). Por outro lado, esta área curricular permite um fluxo recíproco de informação e aprendizagem entre a escola e o contexto de trabalho. De facto, a organização desta área tecnológica integrada permite uma relação estreita entre as aprendizagens escolares e as aprendizagens em contexto de trabalho (empresa, instituição, etc.). A disciplina de especificação e o projecto tecnológico são leccionados durante 21 semanas do ano lectivo. Nas restantes 12 semanas decorrerá o período de estágio. Na prática esta área integrada poderá funcionar, a título de exemplo, das seguintes formas:

1ª hipótese:



2ª hipótese:



4.1.3.4. Disciplina de Especificação e Projecto Tecnológico – A gestão da carga horária anual (147 unidades lectivas de 90 minutos) da disciplina de Especificação e do Projecto Tecnológico será da responsabilidade da escola, garantindo a carga horária de 7 unidades lectivas por semana para as duas áreas, perfazendo a carga horária anual da disciplina de Especificação 120 unidades lectivas e a do Projecto Tecnológico 27 unidades lectivas. Esta organização procura responder ao facto de a área do Projecto Tecnológico carecer, eventualmente, de maior carga horária no final do ano (elaboração do trabalho a apresentar na PAT) e, nesse sentido, deverá ser a escola a definir a sua distribuição ao longo das 21 semanas, em articulação com a disciplina de Especificação.

4.1.3.5. Estágio – O Estágio terá uma duração total de 160 unidades lectivas, correspondendo a 240 horas, com uma carga horária média semanal de 20 horas. O número total de horas referido inclui um total de 24 horas de gestão flexível, da responsabilidade do professor-orientador e dos alunos-formandos. Esse total deverá ser utilizado para a elaboração do Plano de Estágio e para as diversas reuniões de orientação e avaliação. O número de horas semanais do professor-orientador destinadas ao acompanhamento dos formandos da turma, no decurso do período de estágio, será de 10.5 horas (7 unidades lectivas). O estágio será regulamentado, nas suas vertentes de organização e operacionalização, pelos serviços do Ministério da Educação.

4.1.3.6. Matriz dos Cursos Tecnológicos – Para os cursos **tecnológicos** definem-se três componentes de formação (quadro 2): a **formação geral**, que inclui Português (disciplina trienal), Língua Estrangeira (disciplina bienal, iniciada no 10º ano), Filosofia (disciplina bienal, iniciada no 10º ano), Educação Física (disciplina bienal, iniciada no 10º ano) e Tecnologias de Informação e Comunicação (disciplina anual, no 10º ano); a **formação científica e tecnológica**, que inclui para cada curso duas disciplinas estruturantes, sendo uma disciplina trienal e uma disciplina bienal (a iniciar no 10º ano); duas disciplinas de natureza técnica e tecnológica (disciplinas trienais), uma disciplina de natureza prática ou teórico-prática e uma **área tecnológica integrada** (12º ano) que engloba uma

disciplina de especificação, o projecto tecnológico e o estágio. Alguns dos cursos tecnológicos apresentam um troco comum constituído pelas disciplinas de formação geral e formação científica, separando-se na componente tecnológica. A disciplina de Educação Moral e Religiosa será de frequência facultativa.

4.1.3.7. Designações dos cursos – Os cursos tecnológicos do ensino secundário terão as seguintes designações:

4.1.3.7.1. CURSO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E EDIFICAÇÕES

4.1.3.7.2. CURSO DE ELECTROTECNIA E ELECTRÓNICA

4.1.3.7.3. CURSO DE INFORMÁTICA

4.1.3.7.4. CURSO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

4.1.3.7.5. CURSO DE DESIGN DE EQUIPAMENTO

4.1.3.7.6. CURSO DE MULTIMÉDIA

4.1.3.7.7. CURSO DE MARKETING

4.1.3.7.8. CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

4.1.3.7.9. CURSO DE ACÇÃO SOCIAL

4.1.3.7.10. CURSO DE DESPORTO

QUADRO 2 – Cursos Tecnológicos

Componentes de formação	Disciplinas	Carga horária Semanal (x 90 minutos)		
		10º	11º	12º
<u>Geral</u>	Português	2	2	2
	Língua Estrangeira I ou II a)	2	2	-
	Filosofia	2	2	
	Educação Física	2 b)	2 b)	2 b)
	Tecnologias da Informação e Comunicação	2		
Sub-total		10	8	4
<u>Científica</u>	Trienal	2	2	2
	Bienal	2	2	

Tecnológica			10º	11º	12º
	Trienal		2	2	2
	Trienal		2	2	2
	Bienal		2	4	–
	Sub-total		10	12	6
			Carga horária anual (x90 minutos)		
	Área Tecnológica Integrada c)	Disciplina de Especificação d), e)	- Especificação 1 - Especificação 2 (...)		120
		Projecto Tecnológico e)			27 (147)
		Estágio f)			160 g)
		Educação Moral e Religiosa h)		(1)	(1)
Total			20 a 21	20 a 21	17 a 18
Máximo Global (Período de Estágio - horas)					35 a 36.5

- a) O aluno deverá dar continuidade a uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. Neste caso, tomando em conta as disponibilidades da escola, o aluno poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.
- b) A carga horária semanal poderá ser reduzida até 1 unidade lectiva, no caso de não ser possível a escola assegurar as condições físicas, humanas e organizacionais para a leccionação da disciplina com a carga horária definida.
- c) A Área Tecnológica Integrada é assegurada pelo docente que lecciona a disciplina de Especificação.
- d) O aluno frequenta a disciplina correspondente à especificação em que se inscreveu.
- e) A gestão da carga horária anual (147 x 90 minutos) da Especificação e Projecto Tecnológico será da responsabilidade da escola, salvaguardando que a carga horária anual da disciplina de Especificação seja de 120 unidades lectivas) e a do Projecto Tecnológico de 27 unidades lectivas.
- f) A organização do Estágio será objecto de regulamentação própria, aprovada pelo Ministro da Educação.
- g) Incluindo um total de 24 horas de gestão flexível da responsabilidade do professor-orientador e alunos-formandos. Esse total deverá ser utilizado para a elaboração do Plano de Estágio e para as diversas reuniões de orientação e avaliação.
- h) Disciplina de frequência facultativa.

5. Avaliação

5.1. Modalidades de avaliação

As modalidades de avaliação compreendem a avaliação diagnóstica, formativa, sumativa interna e sumativa externa.

5.1.1. Avaliação diagnóstica – Realizando-se quando oportuna, a avaliação diagnóstica assume particular relevo no início do 10º ano de escolaridade em todas as disciplinas que assim o justifiquem. Para o efeito, todos os programas do 10º ano contêm um módulo inicial no qual se incluem conceitos prévios considerados essenciais e estruturantes das disciplinas em causa, e que deverão ser especialmente trabalhados com os alunos nas primeiras duas ou três semanas de aulas. Trata-se de um momento importante na perspectiva de delinear, tanto pelo professor como pelos alunos, as estratégias de superação das dificuldades que, eventualmente, se venham a verificar.

5.1.2. Avaliação formativa – Deve ser dominante a nível da sala de aula e da escola, devido ao seu papel fundamental de regulação do ensino e da aprendizagem. O processo contínuo e interactivo de recolha e análise de informação é fundamental para planear e organizar o desenvolvimento do currículo, assegurar a continuidade e a progressão, identificar objectivos realistas de curto prazo, diagnosticar dificuldades de aprendizagem, fornecer um *feedback* efectivo ao aluno e ao professor e aumentar a motivação e a auto-estima dos estudantes. A avaliação formativa traduz-se de forma descritiva e qualitativa.

5.1.3. Avaliação sumativa interna – De natureza quantitativa, a realizar nos três momentos previstos no calendário escolar.

5.1.4. Avaliação sumativa externa – A avaliação externa compreende os seguintes exames nacionais obrigatórios.

Cursos Científico-humanísticos

1. Português;
2. Filosofia;
3. Disciplina Trienal específica;
4. Disciplina bienal específica, de entre as oferecidas pelo respectivo curso, no 10º ano (exame a realizar no 11º ou no 12º ano, conforme tenha iniciado a frequência da disciplina, respectivamente, no 10º ou no 11º ano).

Cursos Tecnológicos

1. Português;
2. Filosofia;
3. Disciplina Trienal científica

Para além dos exames nacionais, os alunos realizarão obrigatoriamente uma Prova de Aptidão Tecnológica (PAT), que se traduz numa prova pública, com regulamento e directrizes estabelecidas a nível nacional.

6. Sistema de Permeabilidade

Será garantida a permeabilidade, a qual consiste num regime que confere aos alunos a possibilidade de alterarem os seus percursos formativos, podendo prosseguir estudos no ano de escolaridade subsequente noutro curso ou noutra via formativa, e realiza-se entre cursos afins. O Ministério da Educação definirá, após a consolidação dos documentos relativos aos restantes cursos do ensino secundário, o sistema de permeabilidade.

7. Entrada em vigor

- 7.1.** 2004-2005, no que respeita ao 10.º ano de escolaridade;
- 7.2.** 2005-2006, no que respeita ao 11.º ano de escolaridade;
- 7.3.** 2006-2007, no que respeita ao 12.º ano de escolaridade



REFORMA DO ENSINO SECUNDÁRIO

MATRIZES

CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS

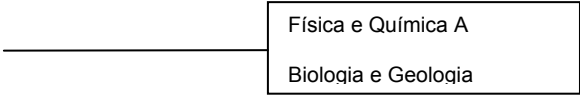
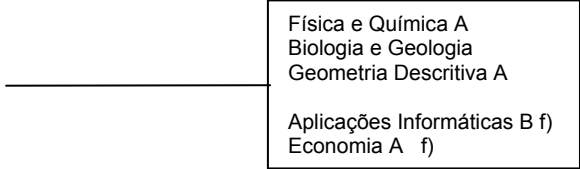
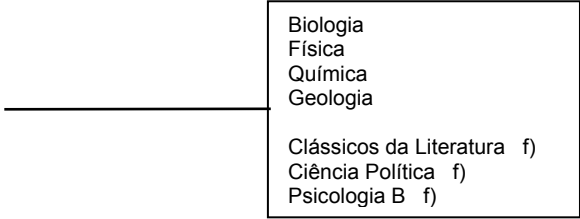
E

CURSOS TECNOLÓGICOS



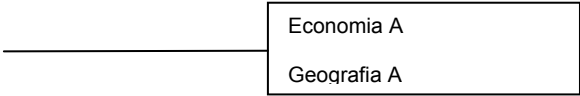
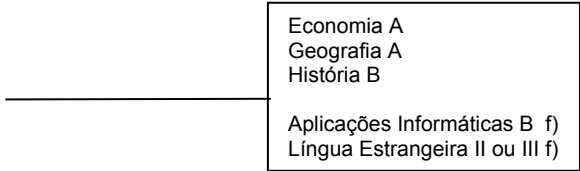
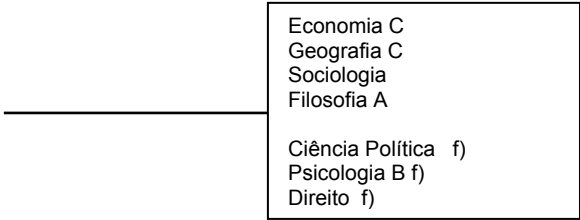
Portugal em Acção

CURSO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga horária Semanal (x 90 minutos)		
		10º	11º	12º
Geral	Português	2	2	2
	Língua Estrangeira I ou II a)	2	2	—
	Filosofia	2	2	—
	Educação Física	2 b)	2 b)	2 b)
	Tecnologias da Informação e Comunicação	2	—	—
Sub-total		10	8	4
Específica	Matemática A	3	3	3
	Opções c) 	3	3	
	Opções d) 		3	3
	Opção e) 			3
Sub-total		6 (9)	9	(6) 9
	Área de Projecto g)			2
	Educação Moral e Religiosa h)	(1)	(1)	(1)
Total		16 a 20	17 a 18	12 a 16

- a) O aluno deverá dar continuidade a uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. Neste caso, tomando em conta as disponibilidades da escola, o aluno poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.
- b) A carga horária semanal poderá ser reduzida até 1 unidade lectiva, no caso de não ser possível a escola assegurar as condições físicas, humanas e organizacionais para a leccionação da disciplina com a carga horária definida.
- c) O aluno escolhe uma ou duas disciplinas bienais estruturantes.
- d) No caso de o aluno ter optado por iniciar apenas uma disciplina bienal no 10º ano, escolherá uma disciplina, excluindo a iniciada no 10º ano.
- e) O aluno escolhe uma disciplina. No caso de ter iniciado uma disciplina bienal no 11º ano, é excluída das possibilidades de escolha a disciplina que se considere sequência da referida disciplina bienal.
- f) Oferta dependente do projecto educativo da escola.
- g) A Área de Projecto é assegurada por um professor.
- h) Disciplina de frequência facultativa.

CURSO DE CIÊNCIAS SOCIOECONÓMICAS

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga horária Semanal (x 90 minutos)		
		10º	11º	12º
Geral	Português	2	2	2
	Língua Estrangeira I ou II a)	2	2	—
	Filosofia	2	2	—
	Educação Física	2 b)	2 b)	2 b)
	Tecnologias da Informação e Comunicação	2	—	—
Sub-total		10	8	4
Específica	Matemática A	3	3	3
	Opções c) 	3	3	
	Opções d) 		3	3
	Opção e) 			3
Sub-total		6 (9)	9	(6) 9
	Área de Projecto g)			2
	Educação Moral e Religiosa h)	(1)	(1)	(1)
Total		16 a 20	17 a 18	12 a 16

- a) O aluno deverá dar continuidade a uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. Neste caso, tomando em conta as disponibilidades da escola, o aluno poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.
- b) A carga horária semanal poderá ser reduzida até 1 unidade lectiva, no caso de não ser possível a escola assegurar as condições físicas, humanas e organizacionais para a leccionação da disciplina com a carga horária definida.
- c) O aluno escolhe uma ou duas disciplinas bienais estruturantes.
- d) No caso de o aluno ter optado por iniciar apenas uma disciplina bienal no 10º ano, escolherá uma disciplina, excluindo a iniciada no 10º ano.
- e) O aluno escolhe uma disciplina. No caso de ter iniciado uma disciplina bienal no 11º ano, é excluída das possibilidades de escolha a disciplina que se considere sequência da referida disciplina bienal.
- f) Oferta dependente do projecto educativo da escola.
- g) A Área de Projecto é assegurada por um professor.
- h) Disciplina de frequência facultativa.

CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga horária Semanal (x 90 minutos)		
		10º	11º	12º
Geral	Português	2	2	2
	Língua Estrangeira I ou II a)	2	2	—
	Filosofia	2	2	—
	Educação Física	2 b)	2 b)	2 b)
	Tecnologias da Informação e Comunicação	2	—	—
Sub-total		10	8	4
Específica	História A	3	3	3
	Opções c) —————	3	3	3
	Opções d) —————			
	Opção e) —————			3
Sub-total		6 (9)	9	(6) 9
	Área de Projecto g)			2
	Educação Moral e Religiosa h)	(1)	(1)	(1)
Total		16 a 20	17 a 18	12 a 16

- a) O aluno deverá dar continuidade a uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. Neste caso, tomando em conta as disponibilidades da escola, o aluno poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.
- b) A carga horária semanal poderá ser reduzida até 1 unidade lectiva, no caso de não ser possível a escola assegurar as condições físicas, humanas e organizacionais para a leccionação da disciplina com a carga horária definida..
- c) O aluno escolhe uma ou duas disciplinas bienais estruturantes.
- d) No caso de o aluno ter optado por iniciar apenas uma disciplina bienal no 10º ano, escolherá uma disciplina, excluindo a iniciada no 10º ano.
- e) O aluno escolhe uma disciplina. No caso de ter iniciado uma disciplina bienal no 11º ano, é excluída das possibilidades de escolha a disciplina que se considere sequência da referida disciplina bienal.
- f) Oferta dependente do projecto educativo da escola.
- g) A Área de Projecto é assegurada por um professor.
- h) Disciplina de frequência facultativa.

CURSO DE LÍNGUAS E LITERATURAS

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga horária Semanal (x 90 minutos)		
		10º	11º	12º
Geral	Português	2	2	2
	Língua Estrangeira I ou II a)	2	2	—
	Filosofia	2	2	—
	Educação Física	2 b)	2 b)	2 b)
	Tecnologias da Informação e Comunicação	2	—	—
Sub-total		10	8	4
Específica	Língua Estrangeira II ou III a)	3	3	3
	Opções c) —————	3	3	
	Opções d) —————		3	3
	Opção e) —————			3
Sub-total		6 (9)	9	(6) 9
	Área de Projecto h)			2
	Educação Moral e Religiosa i)	(1)	(1)	(1)
Total		16 a 20	17 a 18	12 a 16

- a) No caso de o aluno dar continuidade às duas línguas estrangeiras estudadas no ensino básico, deverá inserir-se a Língua Estrangeira I na componente de formação geral e a Língua Estrangeira II na componente de formação específica. Se o aluno iniciar uma nova Língua Estrangeira, deverá esta integrar-se na componente de formação específica, sendo obrigatória, na componente de formação geral, a continuidade de uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico.
- b) A carga horária semanal poderá ser reduzida até 1 unidade lectiva, no caso de não ser possível a escola assegurar as condições físicas, humanas e organizacionais para a leccionação da disciplina com a carga horária definida.
- c) O aluno escolhe uma ou duas disciplinas bienais estruturantes.
- d) No caso de o aluno ter optado por iniciar apenas uma disciplina bienal no 10º ano, escolherá uma disciplina, excluindo a iniciada no 10º ano.
- e) O aluno escolhe uma disciplina. No caso de ter iniciado uma disciplina bienal no 11º ano, é excluída das possibilidades de escolha a disciplina que se considere sequência da referida disciplina bienal.
- f) Oferta dependente do projecto educativo da escola.
- g) O aluno deve escolher a língua estrangeira estudada na componente de formação geral, nos 10º e 11º anos.
- h) A Área de Projecto é assegurada por um professor.
- i) Disciplina de frequência facultativa.

CURSO DE ARTES VISUAIS

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga horária Semanal (x 90 minutos)		
		10º	11º	12º
Geral	Português	2	2	2
	Língua Estrangeira I ou II a)	2	2	—
	Filosofia	2	2	—
	Educação Física	2 b)	2 b)	2 b)
	Tecnologias da Informação e Comunicação	2	—	—
	Sub-total	10	8	4
Específica	Desenho A	3	3	3
	Opções c) —————	3	3	
		Geometria Descritiva A Matemática B		
	Opções d) —————		3	3
		Geometria Descritiva A Matemática B História da Cultura e das Artes Aplicações Informáticas B f) Física e Química A f)		
	Opção e) —————			3
		Oficina de Artes Oficina Multimédia B Materiais e Tecnologias Filosofia A Psicologia B f) Ciência Política f) Clássicos da Literatura f)		
Sub-total		6 (9)	9	(6) 9
	Área de Projecto g)			2
	Educação Moral e Religiosa h)	(1)	(1)	(1)
Total		16 a 20	17 a 18	12 a 16

- a) O aluno deverá dar continuidade a uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. Neste caso, tomando em conta as disponibilidades da escola, o aluno poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária
- b) A carga horária semanal poderá ser reduzida até 1 unidade lectiva, no caso de não ser possível a escola assegurar as condições físicas, humanas e organizacionais para a leccionação da disciplina com a carga horária definida.
- c) O aluno escolhe uma ou duas disciplinas bienais estruturantes.
- d) No caso de o aluno ter optado por iniciar apenas uma disciplina bienal no 10º ano, escolherá uma disciplina, excluindo a iniciada no 10º ano.
- e) O aluno escolhe uma disciplina.
- f) Oferta dependente do projecto educativo da escola.
- g) A Área de Projecto é assegurada por um professor.
- h) Disciplina de frequência facultativa.

Cursos Tecnológicos – Construção Civil e Edificações, Electrotecnia/Electrónica e Informática

Componentes de formação	Disciplinas	Carga horária Semanal (x 90 minutos)		
		10º	11º	12º
<u>Geral</u>	Português	2	2	2
	Língua Estrangeira I ou II a)	2	2	-
	Filosofia	2	2	
	Educação Física	2 b)	2 b)	2 b)
	Tecnologias da Informação e Comunicação	2		
Sub-total		10	8	4
<u>Científica</u>	Matemática B	2	2	2
	Física Química B	2	2	

Construção Civil e Edificações

Tecnológica			10º	11º	12º	
	Tecnologias de Construção		2	2	2	
	Desenho de Construção		2	2	2	
	Práticas de Construção		2	4	–	
	Sub-total		10	12	6	
			Carga horária anual (x90 minutos)			
	Área Tecnológica Integrada c)	Disciplina de Especificação d), e)	- Computação Gráfica e Orçamentação. - Planeamento e Condução de obra - Prevenção e Segurança na Construção			120
		Projecto Tecnológico e)				27 (147)
		Estágio f)				160 g)
		Educação Moral e Religiosa h)		(1)	(1)	(1)
Total			20 a 21	20 a 21	17 a 18	
Máximo Global (Período de Estágio - horas)					35 a 36,5	

Electrotecnia e Electrónica

Tecnológica			10º	11º	12º	
	Sistemas Analógicos e Digitais		2	2	2	
	Práticas Laboratoriais de Electrotecnia/Electrónica.		2	2	2	
	Aplicações Tecnológicas de Electrotecnia / Electrónica		2	4	–	
	Sub-total		10	12	6	
			Carga horária anual (x90 minutos)			
	Área Tecnológica Integrada c)	Disciplina de Especificação d), e)	- Práticas de Instalações Eléctricas. - Práticas de Electrónica - Telecomunicações			120
		Projecto Tecnológico e)				27 (147)
Estágio f)			160 g)			
	Educação Moral e Religiosa h)		(1)	(1)	(1)	
Total			20 a 21	20 a 21	17 a 18	
Máximo Global (Período de Estágio - horas)					35 a 36,5	

Informática

Tecnológica				10º	11º	12º
	Tecnologias Informáticas			2	2	2
	Bases de Programação			2	2	2
	Aplicações Informáticas A			2	4	–
	Sub-total			10	12	6
				Carga horária anual (x90 minutos)		
	Área Tecnológica Integrada c)	Disciplina de Especificação d), e)	- Técnicas de Gestão Base de Dados - Planeamento, Montagem e Manutenção de Redes e Equipamentos Informáticos			120
		Projecto Tecnológico e)				27 (147)
		Estágio f)				160 g)
		Educação Moral e Religiosa h)			(1)	(1)
Total				20 a 21	20 a 21	17 a 18
Máximo Global (Período de Estágio - horas)						35 a 36,5

- a) O aluno deverá dar continuidade a uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. Neste caso, tomando em conta as disponibilidades da escola, o aluno poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.
- b) A carga horária semanal poderá ser reduzida até 1 unidade lectiva, no caso de não ser possível a escola assegurar as condições físicas, humanas e organizacionais para a leccionação da disciplina com a carga horária definida..
- c) A Área Tecnológica Integrada é assegurada pelo docente que lecciona a disciplina de Especificação.
- d) O aluno frequenta a disciplina correspondente à especificação em que se inscreveu.
- e) A gestão da carga horária anual (147 x 90 minutos) da Especificação e Projecto Tecnológico será da responsabilidade da escola, salvaguardando que a carga horária anual da disciplina de Especificação seja de 120 unidades lectivas e a do Projecto Tecnológico de 27 unidades lectivas.
- f) A organização do Estágio será objecto de regulamentação própria, aprovada pelo Ministro da Educação.
- g) Incluindo um total de 24 horas de gestão flexível da responsabilidade do professor orientador e alunos - formandos. Esse total deverá ser utilizado para a elaboração do Plano de Estágio e para as diversas reuniões de orientação e avaliação.
- h) Disciplina de frequência facultativa.

Cursos Tecnológicos – Design de Equipamento e Multimédia

Componentes de formação	Disciplinas	Carga horária Semanal (x 90 minutos)		
		10º	11º	12º
<u>Geral</u>	Português	2	2	2
	Língua Estrangeira I ou II a)	2	2	-
	Filosofia	2	2	
	Educação Física	2 b)	2 b)	2 b)
	Tecnologias da Informação e Comunicação	2		
Sub-total		10	8	4
<u>Científica</u>	História das Artes	2	2	2
	Geometria Descritiva B	2	2	

Design de Equipamento

Tecnológica			10º	11º	12º
	Desenho B		2	2	2
	Tecnologias do Equipamento		2	2	2
	Oficina de Design de Equipamento		2	4	–
	Sub-total		10	12	6
			Carga horária anual (x90 minutos)		
	Área Tecnológica Integrada c)	Disciplina de Especificação d), e)	- Oficina de Design de Mobiliário - Oficina Design Cerâmico		120
		Projecto Tecnológico e)			27 (147)
		Estágio f)			160 g)
		Educação Moral e Religiosa h)		(1)	(1)
Total			20 a 21	20 a 21	17 a 18
Máximo Global (Período de Estágio - horas)					35 a 36,5

Multimédia

Tecnológica			10º	11º	12º
	Desenho B		2	2	2
	Tecnologias do Multimédia		2	2	2
	Oficina de Multimédia A		2	4	–
	Sub-total		10	12	6
			Carga horária anual (x90 minutos)		
	Área Tecnológica Integrada c)	Disciplina de Especificação d), e)	- Oficina de Animação e Multimédia - Oficina de Design Multimédia		120
		Projecto Tecnológico e)			(27 (147)
Estágio f)				160 g)	
	Educação Moral e Religiosa h)		(1)	(1)	(1)
Total			20 a 21	20 a 21	17 a 18
Máximo Global (Período de Estágio - horas)					35 a 36,5

- a) O aluno deverá dar continuidade a uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. Neste caso, tomando em conta as disponibilidades da escola, o aluno poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.
- b) A carga horária semanal poderá ser reduzida até 1 unidade lectiva, no caso de não ser possível a escola assegurar as condições físicas, humanas e organizacionais para a leccionação da disciplina com a carga horária definida.
- c) A Área Tecnológica Integrada é assegurada pelo docente que lecciona a disciplina de Especificação.
- d) O aluno frequenta a disciplina correspondente à especificação em que se inscreveu.
- e) A gestão da carga horária anual (147 x 90 minutos) da Especificação e Projecto Tecnológico será da responsabilidade da escola, salvaguardando que a carga horária anual da disciplina de Especificação seja de 120 unidades lectivas e a do Projecto Tecnológico de 27 unidades lectivas.
- f) A organização do Estágio será objecto de regulamentação própria, aprovada pelo Ministro da Educação.
- g) Incluindo um total de 24 horas de gestão flexível da responsabilidade do professor orientador e alunos - formandos. Esse total deverá ser utilizado para a elaboração do Plano de Estágio e para as diversas reuniões de orientação e avaliação.
- h) Disciplina de frequência facultativa.

Cursos Tecnológicos – Administração e Marketing

Componentes de formação	Disciplinas	Carga horária Semanal (x 90 minutos)		
		10º	11º	12º
<u>Geral</u>	Português	2	2	2
	Língua Estrangeira I ou II a)	2	2	-
	Filosofia	2	2	
	Educação Física	2 b)	2 b)	2 b)
	Tecnologias da Informação e Comunicação	2		
Sub-total		10	8	4
<u>Científica</u>	Matemática B	2	2	2
	Economia B	2	2	

Administração

Tecnológica			10º	11º	12º
	Organização e Gestão Empresarial		2	2	2
	Contabilidade		2	2	2
	Técnicas Administrativas		2	4	–
	Sub-total		10	12	2
			Carga horária anual (x90 minutos)		
	Área Tecnológica Integrada c)	Disciplina de Especificação d) e)	* Práticas de Contabilidade e Gestão * Práticas de Secretariado		120
		Projecto Tecnológico e)			27 (147)
		Estágio f)			160 g)
		Educação Moral e Religiosa h)		(1)	(1)
Total			20 a 21	20 a 21	17 a 18
Máximo Global (Período de Estágio - horas)					35 a 36,5

Marketing

Tecnológica			10º	11º	12º	
	Introdução ao Marketing		2	2	2	
	Comércio e Distribuição.		2	2	2	
	Técnicas Comerciais		2	4	–	
	Sub-total		10	12	6	
			Carga horária anual (x90 minutos)			
	Área Tecnológica Integrada c)	Disciplina de Especificação d), e)	- Técnicas de Marketing. - Técnicas de Vendas			120
		Projecto Tecnológico e)				27 (147)
		Estágio f)				160 g)
		Educação Moral e Religiosa h)		(1)	(1)	(1)
Total			20 a 21	20 a 21	17 a 18	
Máximo Global (Período de Estágio - horas)					35 a 36,5	

- a) O aluno deverá dar continuidade a uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. Neste caso, tomando em conta as disponibilidades da escola, o aluno poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.
- b) A carga horária semanal poderá ser reduzida até 1 unidade lectiva, no caso de não ser possível a escola assegurar as condições físicas, humanas e organizacionais para a leccionação da disciplina com a carga horária definida.
- c) A Área Tecnológica Integrada é assegurada pelo docente que lecciona a disciplina de Especificação.
- d) O aluno frequenta a disciplina correspondente à especificação em que se inscreveu.
- e) A gestão da carga horária anual (147 x 90 minutos) da Especificação e Projecto Tecnológico será da responsabilidade da escola, salvaguardando que a carga horária anual da disciplina de Especificação seja de 120 unidades lectivas e a do Projecto Tecnológico de 27 unidades lectivas.
- f) A organização do Estágio será objecto de regulamentação própria, aprovada pelo Ministro da Educação.
- g) Incluindo um total de 24 horas de gestão flexível da responsabilidade do professor orientador e alunos - formandos. Esse total deverá ser utilizado para a elaboração do Plano de Estágio e para as diversas reuniões de orientação e avaliação.
- h) Disciplina de frequência facultativa.

Cursos Tecnológicos – Ordenamento do Território e Ambiente, Acção Social e Desporto

Componentes de formação	Disciplinas	Carga horária Semanal (x 90 minutos)		
		10º	11º	12º
<u>Geral</u>	Língua Portuguesa	2	2	2
	Língua Estrangeira I ou II a)	2	2	-
	Filosofia	2	2	
	Educação Física	2 b)	2 b)	2 b)
	Tecnologias da Informação e Comunicação	2		
Sub-total		10	8	4

Ordenamento do Território e Ambiente

		10º	11º	12º
Científica	* Geografia B	2	2	2
	* Ecologia	2	2	-

Tecnológica			10º	11º	12º
	Matemática Aplicada às Ciências Sociais		2	2	2
	Sistemas de Informação Aplicada		2	2	2
	Técnicas de Ordenamento do Território		2	4	-
	Sub-total		10	12	6
			Carga horária anual (x90 minutos)		
	Área Tecnológica Integrada c)	Disciplina de Especificação d), e)			120
		Projecto Tecnológico e)			27 (147)
		Estágio f)			160 g)
	Educação Moral e Religiosa h)		(1)	(1)	(1)
	Total		20 a 21	20 a 21	17 a 18
	Máximo Global (Período de Estágio - horas)				35 a 36,5

Acção Social

		10º	11º	12º
Científica	* Psicologia A	2	2	2
	* História C	2	2	–

Tecnológica			10º	11º	12º
	Saúde e Socorrismo		2	2	2
	Técnicas de Expressão e Comunicação		2	2	2
	Práticas de Acção Social		2	4	–
	Sub-total		10	12	6
			Carga horária anual (x90 minutos)		
	Área Tecnológica Integrada c)	Disciplina de Especificação d), e)	- Práticas de Animação Sociocultural - Práticas de Apoio Social		120
		Projecto Tecnológico e)			27 (147)
		Estágio f)			160 g)
		Educação Moral e Religiosa h)	(1)	(1)	(1)
Total			20 a 21	20 a 21	17 a 18
Máximo Global (Período de Estágio - horas)					35 a 36,5

Desporto				
		10º	11º	12º
Científica	* Matemática B	2	2	2
	* Biologia Humana	2	2	–

			10º	11º	12º
Tecnológica	Psicologia A		2	2	2
	Organização e Desenvolvimento Desportivo		2	2	2
	Práticas Desportivas e Recreativas		2	4	–
	Sub-total		10	12	6
			Carga horária anual (x90 minutos)		
	Área Tecnológica Integrada c)	Disciplina de Especificação d), e)			120
		Projecto Tecnológico e)			27 (147
		Estágio f)			160 g)
	Educação Moral e Religiosa h)		(1)	(1)	(1)
	Total		20 a 21	20 a 21	17 a 18
	Máximo Global (Período de Estágio - horas)				35 a 36,5

- a) O aluno deverá dar continuidade a uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. Neste caso, tomando em conta as disponibilidades da escola, o aluno poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.
- b) A carga horária semanal poderá ser reduzida até 1 unidade lectiva, no caso de não ser possível a escola assegurar as condições físicas, humanas e organizacionais para a leccionação da disciplina com a carga horária definida.
- c) A Área Tecnológica Integrada é assegurada pelo docente que lecciona a disciplina de Especificação.
- d) O aluno frequenta a disciplina correspondente à especificação em que se inscreveu.
- e) A gestão da carga horária anual (147 x 90 minutos) da Especificação e Projecto Tecnológico será da responsabilidade da escola, salvaguardando que a carga horária anual da disciplina de Especificação seja de 120 unidades lectivas e a do Projecto Tecnológico de 27 unidades lectivas.
- f) A organização do Estágio será objecto de regulamentação própria, aprovada pelo Ministro da Educação.
- g) Incluindo um total de 24 horas de gestão flexível da responsabilidade do professor orientador e alunos - formandos. Esse total deverá ser utilizado para a elaboração do Plano de Estágio e para as diversas reuniões de orientação e avaliação.
- h) Disciplina de frequência facultativa.